

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS (OPE)

O que é o Orçamento Participativo das Escolas?

É um processo que dá aos alunos a possibilidade de participarem ativamente no desenvolvimento de um projeto que contribua para a melhoria da sua escola, de acordo com as suas preferências, necessidades e vontades, fomentando o espírito de participação e de cidadania valorizando a sua opinião em decisões que os afetam diretamente.

Quem pode participar?

Alunos do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário.

Qual o montante do Orçamento Participativo do Agrupamento de Escolas de Murça?

500 €

Quais são as etapas e os prazos do Orçamento Participativo?

- 1 – Desenvolvimento e apresentação das propostas: até 15 de março;
- 2 – Divulgação e debate das propostas — até 28 de março;
- 3 – Votação das propostas — 29 de março;
- 4 – Divulgação dos resultados — até 5 de abril;
- 5 – Planeamento da execução — até ao final de maio;
- 6 – Execução da medida— até ao final do respetivo ano civil.

Como se elaboram as propostas?

- 1- As propostas são elaboradas por estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário identificam claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino aprendizagem e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.
- 2- Cada proposta de orçamento participativo deve:
 - a) Ser subscrita, individualmente, por um estudante proponente, ou em grupo, por um máximo de 5 estudantes proponentes;

b) Ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário, que frequentem a escola, sendo claramente identificados pelo seu nome, número de estudante, turma e assinatura.

3- As propostas são contidas num texto até 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação local atribuída ao orçamento participativo.

4- Na terceira semana de março deve realizar-se uma reunião entre a coordenação local da medida e os proponentes das várias propostas, no sentido de clarificar e ajustar as propostas aos recursos providenciados por esta medida, sendo possível, nesta fase, o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.

Quem pode votar?

Todos os estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário podem votar na proposta da sua preferência.

Nota: Caso só se encontre uma proposta a votação, a mesma só é considerada aprovada se obtiver 50% mais um dos votos.

Onde podem ser entregues as propostas?

As propostas são entregues até 15 de março presencialmente, nos serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Murça, ou online no separador “Inscrição de Propostas” no sítio <https://opescolas.pt/candidaturas/candidaturas.html>

Nas propostas entregues online, tem de se preencher os campos: nome da escola; o primeiro nome; número de aluno e ano de escolaridade, bem como o dos colegas que apoiam a ideia, no caso de uma proposta apresentada em grupo. E, por fim, é necessário anexar a(s) folha(s) onde estão reunidos os apoios que são precisos para que a proposta seja considerada válida (5% dos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário). Para isso basta digitalizar ou tirar fotografia à(s) folha(s) com as assinaturas dos colegas, que terão de se identificar com nome, número de aluno, turma e assinatura.

Como se podem obter esclarecimentos sobre o Orçamento Participativo das Escolas?

Junto da Direção do Agrupamento de Escolas de Murça e da coordenadora local do projeto, a professora Luísa Pinto. Pode igualmente ser consultada a página sobre o Orçamento Participativo das Escolas no sítio <https://opescolas.pt/>

Tens uma boa ideia?

Participa!